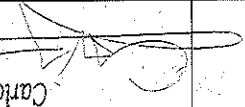
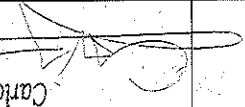
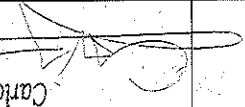


PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RAS) Nº 2458/2010																		
PA COPAM Nº: 02458/2010/004/2019																		
SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento																		
EMPREENDEDOR: ALDEIA GRANITOS LTDA																		
CNPJ: 07.542.247/0001-89																		
EMPREENHIMENTO: ALDEIA GRANITOS LTDA																		
CNPJ: 07.542.247/0001-89																		
ENDEREÇO: CORREGO AREA BRANCA E MATA FRIA, S/Nº DISTrito DE IMBIRUÇU																		
MUNICÍPIO(S): MUTUM ZONA: RURAL																		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 20° 10' 50" Longitude 41° 25' 55.2"																		
AMN/DNPM: 832.397/2009 RECURSO HÍDRICO: Certidão de Uso Insignificante nº 91382/2018																		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMbio.																		
<table> <tr> <th>CÓDIGO:</th> <th>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO</th> <th>CLASSE</th> <th>PARÂMETRO</th> </tr> <tr> <td>A-02-06-2</td> <td>Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento</td> <td>3.</td> <td>Produção bruta anual = 9.000 m³</td> </tr> <tr> <td>A-05-04-6</td> <td>Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento</td> <td>2</td> <td>Área útil = 1.000 ha</td> </tr> <tr> <td>A-05-05-3</td> <td>Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários</td> <td>2</td> <td>Extensão = 1.000 Km</td> </tr> </table>			CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO	A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	3.	Produção bruta anual = 9.000 m³	A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	Área útil = 1.000 ha	A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	Extensão = 1.000 Km
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO															
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	3.	Produção bruta anual = 9.000 m³															
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	Área útil = 1.000 ha															
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	Extensão = 1.000 Km															
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Diego Vaz da Costa Borges (RAS) REGISTRO: 62693/04-D (CRBio)																		
AUTORIA DO PARECER																		
<table> <tr> <td> MATRÍCULA </td> <td> ASSINATURA </td> </tr> <tr> <td> 1.368.449-3 </td> <td>  Carlos Augusto Fiorio Zanon Gestor Ambiental MASP 1.368.449-3 SEMAD - MG </td> </tr> </table>			MATRÍCULA	ASSINATURA	1.368.449-3	 Carlos Augusto Fiorio Zanon Gestor Ambiental MASP 1.368.449-3 SEMAD - MG												
MATRÍCULA	ASSINATURA																	
1.368.449-3	 Carlos Augusto Fiorio Zanon Gestor Ambiental MASP 1.368.449-3 SEMAD - MG																	
De acordo: Vinicius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental 1.365.375-3																		

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 2458/2010

O empreendimento Aldeia Granitos Ltda solicitou regularização ambiental para desenvolvimento de mineração no município de Mutum/MG. Em 11/04/2019, foi formalizado, na Supram Leste Mineiro, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 02458/2010/004/2019 via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento serão a lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, com produção anual estimada em 9.000 m³, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento com área útil de 1,0 ha e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários com extensão de 1,0 km.

Em consulta realizada ao IDE-SISEMA, verificou-se que a área proposta para implantação e operação do empreendimento está localizada parcialmente em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, incidindo, portanto, o critério locacional de enquadramento Peso 1, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Ressalta-se que no item 10 do Módulo 1 do FCE apresentado estava assinalada a opção "não" ao invés da opção correta "sim".

Consoante a matriz de fixação da modalidade de licenciamento definida na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o empreendimento classificado como Classe 3 e Peso 1 deverá ser regularizado através de LAC1, ou seja, com análise em fase única das etapas de Licença Prévia-LP, de Licença de Instalação-LI e de Licença de Operação-LO. Portanto, sugere-se o indeferimento do presente processo de LAS/RAS.

